



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 771

de 22 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 046/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.01

OBJETIVO:

Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo a produção artística e cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade de composição demográfica e cultural do nosso município.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda da área

Atendimento a demanda da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 2.225.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 787.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 771

de 22 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 046/2010)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA A CULTURA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Conselho Municipal

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 192.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
433	02.13.01.13.392.00112020.3.3.90.39	CULTURA	216.000,00
434	02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	CULTURA	72.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos orçamentários:

- a) provenientes da redução parcial, até o limite de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
472	02.13.02.13.392.00112054.3.3.50.43	FUNDO DE CULTURA	80.000,00
474	02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.39	FUNDO DE CULTURA	28.000,00

- b) provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Recursos Convênio Ministério da Cultura.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de junho de 2010.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto